



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização
e Poder Local

Relatório Final

Petição n.º 142/XIV/2.ª

Relator: Moisés Ferreira (BE)

Assunto: Pelo acesso à Carreira Especial de Técnico Superior de Saúde -
Ramo Psicologia Clínica



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização
e Poder Local

ÍNDICE

- I. NOTA PRÉVIA**
- II. OBJETO E CONTEÚDO DA PETIÇÃO**
- III. ANÁLISE DA PETIÇÃO**
- IV. DILIGÊNCIAS EFETUADAS**
- V. OPINIÃO DO RELATOR**
- VI. CONCLUSÕES E PARECER**

I – Nota prévia

A Petição n.º 142/XIV/2.^a, subscrita por 1093 peticionários, que tem como primeiro subscritor André Filipe Rodrigues Pedro Ferreira, deu entrada na Assembleia da República a 2 de novembro de 2020 e baixou à Comissão de Saúde a 4 de novembro, tendo sido posteriormente, e atendendo à competência das comissões definidas em Conferência de Presidentes de Comissões Parlamentares, redistribuída à Comissão da Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local a 11 de novembro de 2020 para apreciação e elaboração do respetivo relatório.

Na reunião da referida Comissão, de 2 de dezembro de 2020, foi esta petição admitida e nomeado relator o signatário do presente relatório. A petição teve, entretanto, uma atualização de assinaturas, passando a totalizar 1099 peticionários.

II – Objeto e conteúdo da petição

Com a petição em apreciação, os peticionários pretendem que seja aberto um processo extraordinário de equiparação à Carreira de Técnico Superior de Saúde – ramo Psicologia Clínica, com total liberdade de candidatura aos Psicólogos Clínicos CIT; pretendem ainda a adequação da carreira profissional e inerente valor remuneratório dos psicólogos clínicos a desempenhar funções em hospitais EPE – Entidade Pública Empresarial.

Os peticionários começam por alertar para as desigualdades sentidas pelos cerca de 200 Psicólogos Clínicos com Contrato Individual de Trabalho (CIT) que desempenham funções em instituições hospitalares EPE do Serviço Nacional de Saúde. Apontam situações de desigualdade face aos restantes Psicólogos que, embora trabalhando no SNS e em alguns casos nas mesmas instituições, têm um contrato de trabalho em funções públicas (CTFP), estando os profissionais com contrato CIT inseridos no Regime Geral de Carreira de Técnico

Superior, mais precisamente nas categorias de Técnicos de 2.^a classe e alguns ainda na categoria de Estagiários.

No texto da petição, é referido que os profissionais CIT possuem as mesmas competências que os colegas com vínculos CTFP, contudo, auferem remunerações e margem de progressão distinta, uma vez que outros profissionais estão integrados ou equiparados à carreira de TSS – área Psicologia Clínica.

III – Análise da Petição

1. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificados os subscritores, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro.
2. Considerando que a presente petição cumpre os requisitos formais exigidos para o efeito, entendeu-se não existirem razões que justificassem o seu indeferimento liminar - nos termos do artigo 12.º da Lei de Exercício do Direito de Petição -, pelo que a mesma foi admitida.
3. Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição é obrigatória a audição dos peticionários, uma vez que a petição n.º 142/XIV/2.^a é subscrita por mais de 1000 peticionários.
4. Consultada a base de dados da atividade parlamentar, não se tendo encontrado nenhuma outra petição sobre idêntica matéria, verificou-se a existência de uma iniciativa legislativa sobre o mesmo assunto: - Projeto de Resolução n.º 745/XIV/2.^a (BE) – Recomenda ao Governo a abertura de um processo extraordinário de equiparação à carreira de Técnico Superior de Saúde – Ramo Psicologia Clínica acessível a todos os psicólogos clínicos, incluindo os “CIT”

IV - Diligências efetuadas

Procedeu-se, então, à audição dos peticionários e da Ordem dos Psicólogos, uma vez que a mesma tinha solicitado audiência à Comissão sobre matérias conexas às abordadas na petição

Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização
e Poder Local

em apreço. Foram ainda realizados pedidos de informação à Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e à Ordem dos Psicólogos.

No dia 19 de janeiro de 2021, pelas 11:00 horas, teve lugar a audição no âmbito da Petição n.º 142/XIV/2.^a, da iniciativa de André Filipe Rodrigues Pedro Ferreira - "Pelo acesso à Carreira Especial de Técnico Superior de Saúde - Ramo Psicologia Clínica".

A reunião foi realizada em formato misto, presencial e videoconferência, e estiveram presentes os Deputados Moisés Ferreira (BE), Alexandra Tavares de Moura (PS) e Márcia Passos (PSD):

"O Senhor Deputado Moisés Ferreira deu as boas-vindas ao peticionário André Ferreira, agradecendo a sua presença e fazendo uma breve descrição do formato em que a audição iria decorrer, dando de seguida a palavra ao senhor peticionário para intervir.

O peticionário André Ferreira cumprimentou os senhores Deputados e agradeceu a oportunidade que lhe fora concedida para ser ouvido. Referiu que não intervinha em nome individual, mas em representação de todos os psicólogos signatários que se encontram nas mesmas circunstâncias, bem como de elementos da sociedade da sociedade civil, solidários com a causa.

O objeto desta petição, de acordo com o peticionário, já é do conhecimento de várias entidades, nomeadamente do Ministério da Saúde, Presidente da República, Primeiro-Ministro, Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) e Grupos Parlamentares, desde há vários anos. A petição em análise prende-se com uma situação de manifesta desigualdade entre Psicólogos Clínicos que detêm contrato individual de trabalho (CIT) e os Psicólogos Clínicos que detêm contrato de trabalho em funções públicas (CTFP), tanto a nível salarial como de progressão na carreira.

No que se refere à questão salarial, os Psicólogos Clínicos com CIT auferem entre 1101.93€ e 1373.12€ (segundo a tabela remuneratória antiga) e os 1201.48€ (de acordo com a tabela remuneratória única em vigor) e os Psicólogos Clínicos com CTFP auferem um vencimento de 1623.21€. O valor de 1101.93€ refere-se ao escalão de início de carreira, correspondente à



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização
e Poder Local

categoria de estagiário, sendo o escalão onde a maioria dos Psicólogos com CIT se encontra, mesmo que exerçam funções há vários anos, como é o caso particular do peticionário (trabalhador há treze anos num hospital EPE), ou sejam bastante qualificados a nível académico.

Entende que este valor é indigno tendo em consideração as qualificações, especialização e a própria responsabilidade dos profissionais em causa. Por outro lado, a perspectiva de evolução dentro das duas carreiras também é bastante distinta, sendo que no caso dos Psicólogos com CIT, a mesma é limitada, ao contrário do que acontece no caso dos Psicólogos com CTFP.

Aguardam há mais de quinze anos uma equiparação entre as duas carreiras, na área da psicologia clínica considerando ainda que asseguram o atendimento de centenas de utentes do Sistema Nacional de Saúde (SNS). Aludiu ao facto de, efetivamente, terem sido já abertos concursos, no entanto alertou para a existência de nos mesmos existirem alguns “artifícios que impedem o acesso a todos os psicólogos que têm CIT”, pelo que acabam por poder apenas concorrer os psicólogos com CTFP.

Especificou que não pretendem ser funcionários públicos nem que lhes seja alterado o respetivo vínculo contratual, mas sim que seja “aberto um processo extraordinário de equiparação à carreira de técnico superior de saúde, na área da psicologia, e que aos equiparados seja regulamentada, perante os Conselhos de Administração dos seus Hospitais a devida adequação na carreira profissional e o inerente valor remuneratório.

Referiu, neste âmbito, que a própria OPP já reconheceu a diferenciação requerida por estes profissionais, mediante a atribuição, após a avaliação de competências, de um título de especialista. Não obstante, este título apenas tem validade junto da OPP e não perante as entidades para as quais trabalham.

A OPP emitiu um parecer favorável ao objeto desta petição, incluindo à abertura do processo extraordinário de equiparação à carreira de técnico superior de saúde, referindo que “Continuará ainda a pugnar pela possibilidade de a Especialidade em Psicologia Clínica e da Saúde OPP ser equiparada à Especialidade de Psicologia Clínica do MS”.

Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização
e Poder Local

O peticionário reforçou que dado o contexto de pandemia de Covid-19 e da necessidade de se tratar da saúde mental dos portugueses, a importância dos psicólogos clínicos no SNS, mais especificamente nos hospitais, é bastante elevada, informando, por fim, que se estima que a correção desta situação abrangerá cerca de duzentos profissionais.

A Senhora Deputada Alexandra Tavares de Moura (PS), tomando da palavra, agradeceu a exposição feita pelo peticionário e transmitiu que a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Decreto-Lei n.º 4/2021, de 8 de janeiro, alargou a aplicação da ADSE aos titulares de contrato individual de trabalho que exerçam funções em entidades de natureza jurídica pública, designadamente em hospitais EPE, o que permitirá uma equiparação dos profissionais. No respeitante à morosidade dos procedimentos concursais, entende que é necessário agilizar e simplificar os respetivos procedimentos, garantindo-se que o vínculo ao emprego público seja mais célere, mencionando, a esse propósito e com esse objetivo, a Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Informou, por fim, que o GP PS tomou boa nota das preocupações dos peticionários e solicitou dois esclarecimentos adicionais, o primeiro relacionado com a aplicação da ADSE aos profissionais com CIT, se a mesma reduz a diferença entre os profissionais e se será uma mais valia para o serviço público e se a simplificação dos procedimentos concursais será uma mais valia para o serviço público.

A Senhora Deputada Márcia Passos (PSD), por sua vez, agradecendo a presença do peticionário, informou que iriam acompanhar as pretensões dos peticionários e que tinham noção das discrepâncias existentes entre os profissionais do setor. Solicitou ao peticionário que concretizasse os contactos feitos com o Governo e se já tinha sido dada alguma resposta por parte do executivo. Pediu ainda que o peticionário desenvolvesse o que definiu como “artifícios” existentes nos concursos e ainda se identificava outras diferenças entre os psicólogos com CIT e com CTFP, para além das salariais e de evolução na carreira.



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização
e Poder Local

O Senhor Deputado Moisés Ferreira (BE), por seu turno, cumprimentou os peticionários, mencionando que o GP BE acompanha as reivindicações manifestadas e apresentou nesse âmbito um projeto de resolução, dado entenderem tratar-se de uma situação de desigualdade entre profissionais do mesmo ramo. Questionou de seguida o peticionário no sentido de saber se já tinham obtido alguma resposta por parte do Governo quanto às suas pretensões e se, do ponto de vista legislativo houve algum avanço, desde que essas reivindicações começaram a ser feitas. Inquiriu ainda no sentido de saber quantos profissionais estariam na situação descrita pelo peticionário, o que é que poderia ser feito a nível de melhorias das condições de trabalho dos psicólogos que pudessem ter influência na melhoria do SNS e que outras medidas poderiam ser implementadas para além das mencionadas na petição.

O peticionário, dando início à sua intervenção final, começou por responder às questões colocadas pela senhora Deputada Alexandra Tavares de Moura (PS) mencionando que no respeitante ao alargamento da ADSE aos profissionais com CIT, muito embora tenha sido uma medida bastante importante e esperada, em termos concretos, devido aos descontos associados à ADSE o salário passará a ser ainda mais baixo. No respeitante à simplificação dos processos concursais será uma mais-valia, no entanto os que já foram lançados ainda não estão finalizados.

Relativamente às questões colocadas pela senhora Deputada Márcia Passos, mais precisamente quanto às respostas dadas pelo Governo, referiu que as mesmas foram dadas pela ACSS e não pela Ministra da Saúde e foi feita uma remissão para os concursos mencionados na sua exposição, especificamente para o concurso de cuidados de saúde primária. Ainda no âmbito dos concursos, reforçou que a maioria impede o acesso dos profissionais com CIT e, no respeitante à diferença entre carreiras, a maior diferença refere-se efetivamente a nível salarial e de progressão.

No referente às questões colocadas pelo Senhor Deputado Moisés Ferreira, remeteu para as respostas dadas acima, mencionando que não sentem que tenha havido uma resposta efetiva do Governo e estimando que existam cerca de 200 profissionais na situação descrita.

A reunião foi encerrada às 11:45 horas.”

Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização
e Poder Local

No dia 27 de janeiro de 2021, pelas 15:00 horas, teve lugar a audiência com o Bastonário da Ordem dos Psicólogos no âmbito da Petição n.º 142/XIV/2.^a, da iniciativa de André Filipe Rodrigues Pedro Ferreira - Pelo acesso à Carreira Especial de Técnico Superior de Saúde - Ramo Psicologia Clínica.

Estiveram presentes os deputados Moisés Ferreira (BE), Alexandra Tavares de Moura (PS) e Márcia Passos (PSD).

“O Senhor Deputado Moisés Ferreira (BE), que presidiu à audiência, começou por dar as boas-vindas ao Bastonário da Ordem dos Psicólogos, Dr. Francisco Miranda Rodrigues, explicou a metodologia adotada e deu-lhe a palavra para uma intervenção inicial de dez minutos.

O Bastonário da Ordem dos Psicólogos, Dr. Francisco Miranda Rodrigues, referiu estar em causa um assunto que a Ordem tem vindo a acompanhar há alguns anos não só porque se cruza com as especialidades da Ordem, mas também porque se tornou, entretanto, um obstáculo relativamente à concretização de mais contratações para o serviço nacional de saúde, particularmente para os agrupamentos de centros de saúde (ACES) e, portanto, para os cuidados de saúde primários.

Há uma dificuldade de acesso que agora se torna gritante devido à situação pandémica que vivemos. Os psicólogos e psicólogas que o país formou durante vários anos não têm muitas oportunidades de darem o seu contributo no serviço nacional de saúde (SNS). Estão em causa cerca de 1000 profissionais de três grandes grupos: os que transitaram do Instituto da Droga e da Toxicodependência, os que estão nos centros de saúde e os que estão nos centros hospitalares. Ainda assim, tem sido nos centros hospitalares que tem sido possível assistir amiúde a contratações de psicólogos.

Em 2018 abriu um concurso para 40 psicólogos para acesso ao estágio de carreira (três anos) e que lhes permitirá adquirir o grau de especialista, o qual é condição para depois serem admitidos na carreira especial de técnico superior de saúde, ramo de psicologia. Isso significa que terão de esperar por outro concurso para ingressarem na referida carreira. Uma das



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização
e Poder Local

razões que faz com que este concurso demore tanto tempo tem a ver com o facto de terem concorrido cerca de 3000 psicólogos, de terem sido admitidos pouco menos do que isso, os quais terão de passar por uma entrevista.

O que a Ordem propõe desde há muito tempo é que se resolva esta situação. Uma solução possível passaria pela revisão da carreira atualmente existente, com duas vias de acesso. Por outro lado, poderia, no imediato, ser resolvida por via da equiparação. Essa medida iria permitir a imediata contratação de profissionais, sendo certo que existem em Portugal 4988 especialistas em Psicologia Clínica e da Saúde, títulos atribuídos pela Ordem.

Isto seria aplicável aos que já estão no SNS e que poderiam ser técnicos superiores de saúde. É algo relativamente simples mas parece caricato que o Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, no artigo 5.º - pontos 4 e 5 – refira que “Mediante portaria do Ministro da Saúde e do membro do Governo que tiver a seu cargo a Administração Pública, podem ser reconhecidos como equivalentes à formação pré-carreira prevista no número anterior cursos de especialização e de pós-licenciatura adequados e que aos indivíduos possuidores de um dos cursos a que se refere o número anterior é atribuído o grau de especialista.”

Lembrou que quer o Governo quer o Parlamento têm conhecimento daquela situação, mas ainda não houve vontade política suficiente para que o assunto seja resolvido e fez um apelo aos Deputados presentes para que, mediante uma ação concreta, se consiga ultrapassar a situação.

É facto que faltam psicólogos nos centros de saúde, mas mesmo em Lisboa há psicólogos clínicos e da saúde com o título reconhecido pela Ordem impedidos de realizarem consultas nos centros de saúde porque não são técnicos superiores de saúde, mas apenas técnicos superiores.

A Senhora Deputada Alexandra Tavares de Moura (PS) cumprimentou os Deputados presentes bem como o Bastonário da Ordem dos Psicólogos. Reforçou a importância dos psicólogos clínicos, que considerou terem um papel fundamental no momento presente.

Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização
e Poder Local

A respeito do parecer remetido pela Ordem dos Psicólogos bem como sobre o conteúdo da petição n.º 142/XIV/2.^a, referiu que o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, com o Decreto-Lei n.º 4/2021, de 18 de janeiro, alargou a ADSE aos titulares de contratos individuais de trabalho.

Já a morosidade dos processos de contratação não pode merecer senão a total concordância do GP do PS porque os procedimentos da contratação na Administração Pública são muito pesados e morosos. Acrescentou que sempre que se pretende levantar a questão de os aligeirar, surge uma onda no sentido de que, com isso, poderão estar a retirar-se direitos dos trabalhadores e não é isso que está em causa.

Solicitou um comentário sobre a obrigatoriedade dos três anos de estágio bem como a cópia da carta remetida à Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública em maio de 2019 e uma análise sobre o Decreto-Lei n.º 4/2021, de 18 de janeiro.

A Senhora Deputada Márcia Passos (PSD) começou por cumprimentar o requerente da audiência. Disse que o GP do PSD está a acompanhar com muita atenção a petição entregue na Assembleia da República e sobre a qual a Ordem dos Psicólogos se pronunciou remetendo um parecer. As dificuldades demonstradas no acesso à profissão merecem não só uma reflexão como medidas concretas, assertivas e rápidas porque não há mais tempo para perdermos tempo. Manifestou total repúdio pelo lapso de tempo decorrido desde 2018 para contratar 40 psicólogos que, se era um número pequeno no passado, torna-se mais escasso nas circunstâncias atuais. Se era urgente no passado hoje é urgentíssimo. Quis saber em que fase está o concurso e o que falta para que termine.

Considera surpreendente que o Ministério da Saúde e o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública não reconheçam, apesar de a Ordem o reconhecer, um título de especialista aos seus profissionais, e que se queiram sobrepor à própria Ordem. Quis saber que negociações existem e que respostas foram dadas pelo Governo. Finalmente, disse que lamentava que os psicólogos não possam dar consultas nos centros de saúde, as quais são muito importantes para os portugueses devido aos tempos que vivemos.



Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização
e Poder Local

O Senhor Deputado Moisés Ferreira (BE) reiterou o que tinha dito noutra audição que teve lugar na semana passada, em sede de Comissão Eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social, no sentido de que é entendimento do GP do BE que a pandemia que vivemos e que também se reflete na área da saúde tem muitas consequências, designadamente na área da saúde mental. A respeito da revisão da atual carreira, quis saber em que sentido deverá ir essa revisão e se da parte da tutela tem havido qualquer abertura.

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos formulados, o Bastonário da Ordem dos Psicólogos referiu-se a uma situação verificada com os psicólogos no SNS: num aviso de contratação para psicólogo clínico, com exigências de elevadíssima especialização e competência, a retribuição base é de 1205€, quando um enfermeiro especialista em saúde mental, com menos requisitos, auferia 1411€.

A respeito do estágio da carreira, de três anos, em 2015, a Ordem esteve em conversações com o Ministério da Saúde sobre a necessidade da sua revisão, eventualmente para um período menor. A carreira que esteve em discussão pública – só faltou a aprovação em Conselho de Ministros - genericamente respondia a essa preocupação porque tinha duas vias de acesso e a Ordem referiu-o reiteradamente a diversos Executivos.

Disse que enviaria a carta solicitada e considerou positivo o alargamento da ADSE, mas o que gostariam de ver fixado está relacionado com as tabelas regime livre, de que estão à espera há anos e que permita resolver de uma vez por todas a seguinte situação: se qualquer trabalhador da administração pública quiser ter consultas de psicologia, necessita da prescrição de um médico como se se tratasse de um Rx. A respeito do concurso, esclareceu que a previsão da sua conclusão aponta para outubro deste ano (2021) e que a Ordem nada tem a ver com a sua realização.

No final, o Senhor Deputado Moisés Ferreira (BE) solicitou que fosse remetida a carta pedida pela Deputada Alexandra Tavares de Moura bem como outra documentação citada e agradeceu o contributo da Ordem dos Psicólogos."

Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização
e Poder Local

Sobre os pedidos de informação remetidos, o gabinete da Senhora Ministra da Modernização do Estado e Administração Pública entendeu referir o seguinte:

“A presente petição visa equiparar a situação laboral dos psicólogos clínicos com contrato individual de trabalho em exercício de funções nos hospitais E.P.E com os restantes psicólogos com contrato de trabalho em funções públicas.

Tendo em consideração que os hospitais E.P.E. e os seus trabalhadores da área da saúde com CIT têm a sua situação tutelada pelas áreas governativas da Saúde e das Finanças, não tem, esta área governativa, informação a acrescentar.

De qualquer modo, no que respeita a esta área governativa, salienta-se o alargamento da ADSE aos titulares de contrato individual de trabalho, designadamente nos hospitais E.P.E, aspeto em que passará, por isso, a existir equiparação aos titulares de contratos de trabalho em funções públicas”.

Já a Ordem dos Psicólogos Portugueses refere, no parecer que enviou à Comissão (e sem prejuízo da leitura integral do mesmo) o seguinte:

“No seguimento das dificuldades no acesso das/os Psicólogas/os ao grau de especialista enquanto Técnicos Superiores de Saúde (TSS) do Ministério da Saúde (MS) e consequentes implicações quer na consolidação da mobilidade, quer na morosidade do processo de contratação de psicólogos para o SNS e o impacto na resposta aos cidadãos, a OPP, além de favorável ao conteúdo da presente petição, manterá a articulação com o Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, e continuará a pugnar pela existência de um procedimento especial de equiparação “simples” ou documental para obtenção de grau de especialista em psicologia clínica ao estágio da carreira dos TSS, tal como o Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, prevê no art. 5º, e o Decreto-Lei n.º 501/99 no art. 5º, pontos 4 e 5.”

V - Opinião do Relator

Como tive já a oportunidade de referir, quer na audição dos peticionários, quer na audição da Ordem dos Psicólogos, parece ser da mais elementar justiça que a trabalho igual corresponda carreira e remuneração igual, coisa que incompreensivelmente não acontece neste momento. Estamos a falar de uma iniquidade existente e promovida dentro do próprio Serviço Nacional de Saúde onde, por um lado, existem técnicos superiores de saúde no ramo da psicologia clínica, com possibilidade de carreira e progressão e com uma remuneração base superior e, por outro lado, existem outros profissionais que, embora desempenhem as mesmas funções, são colocados noutra carreira, sem perspetiva de progressão e com uma remuneração substancialmente mais baixa.

Para além da injustiça e iniquidade que são óbvias, há, na minha opinião, a realçar ainda uma outra questão:

A saúde mental deve ser uma prioridade para o SNS e para o país. É uma área que tem necessariamente de ser reforçada, em primeiro lugar, porque é uma área onde a resposta já era exígua, em segundo lugar porque é preciso responder à pandemia de saúde mental provocada pela pandemia de Covid-19. Que ninguém se engane: os impactos da pandemia na saúde mental são e serão intensos e prolongados e exigirão reforço do SNS nesta área. Mais difícil fica esse reforço se não se garante aos profissionais de saúde o acesso a uma carreira digna e, ao invés disso, se promove um duplo tratamento, sem sentido nenhum.

VI – Conclusões e Parecer

1. A Comissão da Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local admitiu, a 2 de dezembro de 2020, a Petição n.º 142/XIV/2.ª Pelo acesso à Carreira Especial de Técnico Superior de Saúde - Ramo Psicologia Clínica;
2. O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificado o 1.º peticionário e preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos na legislação em vigor;
3. Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição foi realizada a audição dos peticionários;

Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização
e Poder Local

4. Deve ser dado conhecimento do teor da presente petição e do respetivo relatório final aos Grupos Parlamentares e ao Governo para os devidos efeitos;
5. O presente Relatório deve ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, na redação em vigor à data de entrada desta petição;
6. Concluídas as diligências suprarreferidas, deve ser dado conhecimento do presente relatório aos peticionários, procedendo-se de seguida ao seu arquivamento nos termos do disposto na referida Lei do Exercício do Direito de Petição.

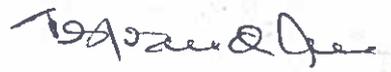
Palácio de São Bento, 2 de março de 2021.

O Deputado Relator,



(Moisés Ferreira)

O Presidente da Comissão,



(Fernando Ruas)